



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

079

= DECRETO Nº 2.287 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.594, de 08 de outubro de 1985, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 18.798.250 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), importância essa que será utilizada como parte do pagamento, na aquisição de uma ambulância FORD-BELINA/85.

7 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

7.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal

4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr\$ 18.798.250

FP 15.81.486.2.09 - Operação e Manutenção de Saúde e Promoção Social

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de outubro de 1985.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

080

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.287/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de outubro de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =